



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO - CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – 2 POSTOS DE TRABALHO

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da União de
Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, reuniram os membros que compõem o Júri do
procedimento concursal comum em título identificado, cuja composição e identificação é a que
seguidamente se enumera, conforme deliberação da Junta de Freguesia, datada de dois de
novembro do ano dois mil e vinte e três:
Presidente do Júri: Florindo José, Encarregado Operacional do Município de Coruche;
Vogais Efetivos: Celia Cristina Coelho Vital Vasco Fernandes, Assistente Técnica e Alexandre
Miguel Bernabé Ferreira, Assistente Operacional, ambos da União de Freguesias de
Coruche, Fajarda e Erra
Estando presentes todos os elementos do Júri, e cumprindo-se, assim, o estipulado no nº1 do
artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria), deu-se
início à reunião que teve por finalidade fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação
a grelha de classificação e o sistema de valoração final de cada método de seleção, no estrito
cumprimento do estipulado no n.º 2, do artigo 9.º da Portaria
Assim, e tendo em conta todas as regras subjacentes ao procedimento concursal comum para c
recrutamento de trabalhadores na administração pública, designadamente o Anexo I da Lei n. 9
35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP) e a Portaria n.º 233/2022, de 9 de
setembro, deliberou o Júri fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha de
classificação e o sistema de valoração final de cada método de seleção que seguidamente se
enunciam, sendo que o procedimento concursal se destina à constituição de relação jurídica de
emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional.
Métodos de seleção : Nos termos do artigo 36º da LTFP conjugado com os artigos 17º e 18º
ambos da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a aplicar serão os
seguintes:
Métodos de seleção obrigatórios:
1 - Para os <mark>trabalhadores detentores de vínculo de emprego público</mark> por tempo indeterminado
previamente constituído, <mark>que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência o</mark> u
<mark>atividade caraterizadoras dos postos de trabalho em causa,</mark> bem como os candidatos em
situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela
atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios consistirão em:



到来

Avaliação Curricular (AC)
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)
1.1 Avaliação Curricular (AC)
A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação
académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da
formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida. Serão
considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar
e que são os seguintes:
Habilitação Académica (HA)
Formação Profissional (FP)
Experiência Profissional (EP)
A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às
centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações
dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:
AC = HA (30%) + FP (30%) + EP (40%)
Em que:
AC = Avaliação Curricular;
HA = Habilitação Académica;
FP = Formação Profssional;
EP = Experiência Profissional;
Para cada fator de avaliação do método de seleção "Avaliação Curricular", os critérios e
respetivas ponderações são as seguintes:
1.1.1. (HA) - Habilitação Académica
Neste fator consideram-se as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas
entidades competentes, designadamente em instituições do sistema de ensino português ou
noutros desde que devidamente reconhecida a equivalência por estabelecimento de ensino
português
Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:
Habilitação legalmente exigível- 18 valores;
Habilitação superior à legalmente exigível - 20 valores
1.1.2. (FP) - Formação Profissional
Neste fator, o Júri procederá à ponderação das ações de formação, aquisição de competências
ou de especialização, relacionadas com o exercício das funções correspondentes ao posto de
trabalho a concurso, desde que devidamente comprovadas



F. A

O Júri procederá à soma da totalidade das horas de formação frequentadas, atribuindo-lhe a
pontuação que lhe corresponde na grelha infra;
Nas formações em cujos certificados apenas se discrimina a duração em dias, é atribuído um
total de 7 horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a respetiva
duração
Serão apenas consideradas as ações de formação (ações de formação, de aperfeiçoamento,
aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) relacionadas com as
exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam
emitidos por entidades acreditadas
A valoração máxima deste parâmetro será de 20 valores
Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:
Sem ações de formação 10 Valores
Acresce 2 valores por cada ação de formação com mais de 7 horas e desde que com relevo para
o desempenho de funções
1.1.3. (EP) - Experiência Profissional
O Júri procederá à ponderação do desempenho efetivo de funções na área de atividade inerente
aos postos de trabalho idênticos ao do concurso, <u>devidamente comprovado de acordo com os</u>
<u>elementos constantes do curriculum dos candidatos.</u> A avaliação da experiência profissional
resultará da conversão do tempo apurado, em meses, para a escala de 0 a 20 valores:
No parâmetro Experiência Profissional, será considerado e ponderado o desempenho efetivo
de funções, na área de atividade e na Administração Pública, inerentes aos postos de trabalho e
ao grau de complexidade das mesmas
Até 3 anos 10 Valores
De 3 a 6 anos 14 Valores
De 6 a 10 anos 16 Valores
De 10 a 15 anos 18 Valores
Superior a 15 anos20 Valores
1.1.4. A avaliação curricular será vertida para uma Ficha de Avaliação Curricular, cujo modelo
se anexa à presente Ata, sob Anexo I
1.2 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)
A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter através de uma relação interpessoal,
informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as
competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências,
selecionadas a partir da lista que consta no Anexo V da Portaria nº 359/2013, de 13 de



FI. A

dezembro, são as constantes no perfil dos postos de trabalho em causa, e serão avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, em que serão considerados os seguintes elementos que serão contabilizados na percentagem de 20% cada a) Trabalho em equipa; -----b) Higiene e Segurança no Trabalho; -----c) Optimização de Recursos; ----d) Conhecimento das regras aplicáveis à profissão; -----e) Orientação para o Serviço Público. ------A Entrevista de Avaliação de Competências, terá a duração aproximada de trinta minutos. -----Para os candidatos que realizem os métodos de Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção: ------CF= 50% AC + 50% EAC 2. Para os candidatos que não se encontram a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, os métodos de seleção obrigatórios serão os seguintes nos termos do n.º 1, do artigo 36.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho: Prova de Conhecimentos (PC) ------Avaliação Psicológica (AC) -----2.1. A Prova de Conhecimentos (PC) é de realização individual, visa avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, será de forma oral e terá a duração aproximada de trinta minutos. A Prova de Conhecimentos versará sobre as seguintes temáticas, ponderadas a 25% cada: ------Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e seu Anexo I, na sua atual redação; ------Regras Básicas de Higiene e Segurança no Trabalho; ------Regras do Exercício da Profissão; ------Regras Básicas de Equipamentos de Proteção Individual; ------Sobre cada um dos temas, serão efetuadas duas questões, sendo adotada a escala de cotação de 0 a 20 valores, contando cada uma das questões 12,5% do valor total, e considerando-se a valoração até às centésimas. ------A legislação encontra-se disponível em www.dre.pt. -----



5 valores – Elevados conhecimentos, evidenciando elevada competência para o desempenho das funções com estruturação coerente das soluções para a situação concreta; -------4 valores — Conhecimentos de nível superior satisfazendo mais do que o exigível ao normal desempenho de funções, apresentando solução para a questão concreta; -----------3 valores – Conhecimentos regulares e de nível satisfatório atendendo ao normal desempenho das funções dos postos de trabalho a ocupar, relacionando de forma razoável com a situação concreta; ------2 valores - Conhecimentos limitados e de nível reduzido atendendo ao normal desempenho das funções dos postos de trabalho a ocupar não relacionando com a situação concreta; ------1 valor – Conhecimentos de reduzido nível que não satisfaz as exigências dos postos de trabalho a ocupar; ------0 valores - Não sabe ou não responde. -----O Júri poderá atribuir classificações intermédias, nos casos em que os conhecimentos demonstrados pelos candidatos se situem entre duas pontuações distintas. ------Os candidatos que compareçam à prova prática com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, ficam impedidos de realizar o método de seleção. -----2.2 Avaliação Psicológica (AP) ------A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 4, do artigo 9.º, da Portaria. -----Perfil de competências que constituirão a base do guião: -----Iniciativa e Autonomia: capacidade de atuar de modo proativo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativas no sentido da resolução de problemas; ------Orientação para o serviço público: capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão. -----Organização e método de trabalho: capacidade de organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica; ------Trabalho de equipa e cooperação: capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa. ------

J. A.





Conhecimentos e experiência: capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos
e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades
3 - Método de seleção complementar
Para os candidatos aludidos no ponto 2, aplica-se como método de avaliação complementar a
Entrevista de Avaliação de Competências , nos termos do nº 2 do artigo 18º da Portaria
Valoração Final (VF):
Para os candidatos que realizem os métodos de seleção Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação
Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências:
CF= 70% PC+ 30% EAC
III – Ordenação Final
1 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média
aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será
expressa na escala de 0 a 20 valores
1.1 Será excluído do procedimento o candidato que não comparecer a qualquer um dos
métodos de seleção (quando de realização presencial) , ou obtiver uma valoração inferior a 9,5
valores num dos métodos ou tenha sido classificado com "Não Apto" numa das fases que os
comportem ou na classificação final, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos
termos do n.º 10, do artigo 9.º, da Portaria
1.2 A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos
de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento
pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de
mobilidade especial, e esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos das alíneas c) e d),
n. 1, do artigo 37, da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 29.º, da Portaria
As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e não havendo mais assuntos a
tratar foi encerrada a reunião, do que para se constar se lavrou a presente ata que depois de
lida vai ser assinada por todos os membros do Júri do presente procedimento concursal Encontram-se anexos à presente ata da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos:
- Anexo I – Ficha Individual da Avaliação Curricular
- Anexo II – Ficha Individual da Entrevista de Avaliação de Competências

Presidente do Júri:

110nnao je

Florindo José

CORUCHE · FAJARDA · ERRA UNIÃO DE FREGUESIAS

1º Vogal Efetivo:

Célia Cristina Coelho Vital Vasco Fernandes

2º Vogal Efetivo:

Alexandre Miguel Bernabé Ferreira

J.



A

Anexo I

FICHA INDIVIDUAL PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO - CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL 2 POSTOS DE TRABALHO (ÁREA SERVIÇOS GERAIS)

Nome:	
Valoração AC	

AC= HA (30%)+FP(30%)+EP(40%)

1. Habilitações Académicas

Habilitação académica	Valoração
Habilitação legalmente exigível	18 Valores
Habilitação superior à legalmente exigível	20 Valores

TOTAL HA =	
------------	--

2. Formação Profissional

Formação Profissional	Valoração
Sem Formação	10 valores
Com 1 ação de formação > 7 horas	12 valores
Com 2 ações de formação > 7 horas	14 valores
Com 3 ações de formação > 7 horas	16 Valores
Com 4 ações de formação > 7 horas	18 valores
Com 5 ações de formação > 7 horas	20 valores





TOTAL FP =

3. Experiência Profissional

Meses	Valoração
Inferior a 3 anos	10 valores
Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos	14 valores
Igual ou superior a 6 anos e inferior a 10 anos	16 valores
Igual ou superior a 10 anos e inferior a 15 anos	18 valores
Superior a 15 anos	20 valores

EP =

Classificação Final – Avaliação Curricular
O Júri,
Presidente do Júri:
Florindo José
1º Vogal Efetivo:
Célia Cristina Coelho Vital Vasco Fernandes



TIO
11-1-
- N. W.
9
1
Λ/
W
/ -

20	Vog	alF	feti	vo.
600	W W 5	, G-00 E-	. 11 🕒 611	W -

Alexandre Miguel Bernabé Ferreira



A.F.

Anexo II

FICHA INDIVIDUAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO - CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

2 POSTOS DE TRABALHO (ÁREA SERVIÇOS GERAIS)

Candidato:

Data da realização da entrevista:					
Hora início:					
Hora do fim:					
1- A Entrevista de Avaliação de competências terá a duração aproximada de 30 minutos e os					
seguintes parâmetros de avaliação:					
Trabalho em Equipa	•	Integra-se em equipas de trabalho dentro e fora do			
Transamo em Equipa		seu contexto habitual;			
		·			
	•	Possui habitualmente uma atitude colaborante nas			
		equipas de trabalho em que participa;			
	•	Partilha de informação e conhecimento com os			
		colegas;			
	•	Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de			
		um bom ambiente de trabalho.			
Higiene e Segurança no	•	Cumpre as normas e procedimentos estipulados para			
Trabalho		a realização de tarefas e atividades, em particular as			
		de segurança, saúde e higiene no trabalho;			
	•	Emprega sistemas de controlo e verificação para			
		identificar eventuais anomalias e garantir a sua			
		segurança e a dos outros;			



Tem um comportamento profissional cuidadoso e responsável de modo a prevenir situações que ponham em risco pessoas, equipamentos e o meio ambiente; Utiliza veículos, equipamentos e materiais com conhecimento e segurança. Optimização de Recursos Preocupa-se com o aproveitamento dos recursos postos à sua disposição; Adota procedimentos, a nível da sua atividade individual, para redução de desperdícios e de gastos supérfluos; Utiliza os recursos e instrumentos de trabalho de forma correta e ordenada, promovendo a redução de custos de funcionamento; Zela pela boa manutenção e conservação dos materiais e equipamentos, respeitando as regras e condições de operacionalidade. Conhecimento das Regras Aplica adequadamente, conhecimentos práticos e Aplicáveis à Profissão profissionais necessários às exigências do posto de trabalho; Emprega corretamente, métodos e técnicas específicos da sua área de atividade; Identifica e utiliza os materiais, instrumentos e apropriados aos diversos equipamentos procedimentos da sua atividade; Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para melhor corresponder às exigências do seu serviço; Orientação para Serviço Assume os valores e regras do serviço, atuando com brio profissional e promovendo uma boa imagem do Público setor que representa; Tem habitualmente uma atitude de disponibilidade para com os diversos utentes do serviço e procura responder às suas solicitações; No desempenho das suas atividades trata de forma justa e imparcial todos os cidadãos;





 Respeita critérios de honestidade e integridade, assumindo a responsabilidade dos seus atos. 7-35 A

2 – Fórmula de avaliação da EAC:

EPS = TE + HST + OR + CRP + OSP / 5

TE = Trabalho em Equipa

HST = Higiene e Segurança no Trabalho

OR = Optimização de Recursos

CRP = Conhecimento das Regras Aplicáveis à Profissão

OSP = Orientação para o Serviço Público

A presença dos comportamentos em análise em cada competência, será avaliada da seguinte forma:

AVALIAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
QUALITATIVA		QUANTITATIVA
Insuficiente	Apresentou 0 comportamentos	4 valores
Reduzido	Apresentou 1 comportamento	8 valores
Suficiente	Apresentou 2 comportamentos	12 valores
Bom	Apresentou 3 comportamentos	16 valores
Elevado	Apresentou 4 comportamentos	20 valores



AVALIAÇÃO FINAL

FATORES	VALORAÇÃO
Trabalho em Equipa	
Higiene e Segurança no Trabalho	
Optimização de Recursos	
Conhecimento das Regras Aplicáveis à Profissão	
Orientação para o Serviço Público	

errentação para o serviço r asinco		
Em resultado da prova de entrevista profissional de	e seleção, foi atribuída a classifi	cação de
valores		
O Júri,		
Presidente do Júri		
Florindo José		
1º Vogal Efetivo		
Célia Cristina Coelho Vital Vasco Fernandes		
2º Vogal Efetivo		
Alexandre Miguel Bernabé Ferreira	<u> </u>	

J. S